



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK01FKoahfeIxxPlnSw&chave2=bivYHkotZXWAGYKKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10172484430-MARIA EDUARDA BRANDAO PIMENTEL|05863178485-WEDSON CARLOS VILA NOVA DE ALMEIDA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: AURA DENTAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARIA EDUARDA BRANDAO PIMENTEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/03/1998, SOLTEIRA, CIRURGIÃO DENTISTA, CPF nº 101.724.844-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9139571, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DESEMBARGADOR JOAO PAES, 655, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51021360, BRASIL.

WEDSON CARLOS VILA NOVA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/07/1990, SOLTEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, CPF nº 058.631.784-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7272279, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MAESTRO NELSON FERREIRA, 389, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54410220, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial AURA DENTAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA Tendo como nome fantasia AURA DENTAL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2842, LJ 04, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54.450-015.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/04 - atividade odontológica.

Req: 81500002031705

Página 1

20/08/2025

Certifico o Registro em 20/08/2025

JUCEPE
Justiça Comercial do Estado de Pernambuco

Arquivamento 26203663031 de 20/08/2025 Protocolo 258627077 de 20/08/2025 NIRE 26203663031

Nome da empresa AURA DENTAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 237162019847745



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: AURA DENTAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 49.998,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos E Noventa e Oito Reais) dividido em 49.998 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARIA EDUARDA BRANDAO PIMENTEL, com 33.332 (trinta e três mil e trezentos e trinta e dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 33.332,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais) integralizado;

WEDSON CARLOS VILA NOVA DE ALMEIDA, com 16.666 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 16.666,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio MARIA EDUARDA BRANDAO PIMENTEL CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio WEDSON CARLOS VILA NOVA DE ALMEIDA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AURA DENTAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AURA DENTAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de JABOATAO DOS GUARARAPES - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. WEDSON CARLOS VILA NOVA DE ALMEIDA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; MARIA EDUARDA BRANDAO PIMENTEL com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 19 de agosto de 2025.

MARIA EDUARDA BRANDAO PIMENTEL

WEDSON CARLOS VILA NOVA DE ALMEIDA



258627077

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AURA DENTAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
PROTOCOLO	258627077 - 20/08/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203663031
CNPJ 62.314.103/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2025
SOB N: 26203663031

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUITVAMENTO: 26203663031

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05863178485 - WEDSON CARLOS VILA NOVA DE ALMEIDA - Assinado em 19/08/2025 às 14:18:34

Cpf: 10172484430 - MARIA EDUARDA BRANDAO PIMENTEL - Assinado em 19/08/2025 às 13:53:27

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

20/08/2025

Certifico o Registro em 20/08/2025

JUCEPE Arquivamento 26203663031 de 20/08/2025 Protocolo 258627077 de 20/08/2025 NIRE 26203663031

Nome da empresa AURA DENTAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 237162019847745